

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-262, DE 12 DE AGÔSTO DE 1969./

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial de NCr.\$.2.200,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, san-/ciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 7 de agôsto de 1969, conforme resolução nº31/69.

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade - da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da im-/ portância de NCr.\$.2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos).

§ Único - O crédito a que se refere êste artigo, des-/ tina-se ao pagamento da Pedreira Morais Alves, na compra de pe-/ dras britadas, destinadas a pavimentação asfaltica da cidade no exercício findo.-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o exeesso de arrecadação que se verificar no cor-/rente exercício financeiro.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - públicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 12 de agôsto de 1969.-

NTONIO GOMES SERAFIA

PREFETTO MUNICIPAL

Registrado no livro compentete, e em seguida públicado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL